



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.832 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a associação EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA, inscrita no CNPJ nº 44.458.040/0001-57, com o objetivo de prestar atendimento a 10 (dez) pacientes com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da associação no decorrer do exercício de 2016.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2016 o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de dezembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal